



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DOS MALÊS
BACHARELADO EM HUMANIDADES**

FATUMATA MANÉ

**ACESSO À EDUCAÇÃO ESCOLAR DAS MULHERES MUÇULMANAS
NO SETOR DE EMPADA, GUINÉ-BISSAU**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2024

FATUMATA MANÉ

**ACESSO À EDUCAÇÃO ESCOLAR DAS MULHERES MUÇULMANAS
NO SETOR DE EMPADA, GUINÉ-BISSAU**

Projeto de pesquisa apresentado para aprovação na disciplina de Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades II, do Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Amaral Andrade.

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2023

FATUMATA MANÉ

**ACESSO À EDUCAÇÃO ESCOLAR DAS MULHERES MUÇULMANAS
NO SETOR DE EMPADA, GUINÉ-BISSAU**

Projeto de pesquisa apresentado para aprovação na disciplina de Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades II, do Curso de Bacharelado em Humanidades do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Data de aprovação: 09/05/2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Bruno Amaral Andrade (Orientador)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Prof.^a Dr.^a Claudilene Maria da Silva

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Prof. Dr. Marlon Marcos Vieira Passos

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	5
2	JUSTIFICATIVA	8
3	METODOLOGIA	11
4	OBJETIVOS	12
4.1	GERAL	12
4.2	ESPECÍFICOS	12
5	REFERENCIAL TEÓRICO	13
5.1	UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA ISLÂMICA	13
5.2	A EDUCAÇÃO E A CIDADANIA NA GUINÉ-BISSAU	14
5.3	CULTURA PATRIARCAL, CASAMENTO PRECOCE E GRAVIDEZ PRECOCE: PRINCIPAIS FATORES QUE DIFICULTAM O ACESSO E PERMANÊNCIA DE MULHERES ISLÂMICAS NO SISTEMA EDUCATIVO	16
5.4	O FEMINISMO ISLÂMICO E O ACESSO AO DIREITO À EDUCAÇÃO DE MULHERES MULÇUMANAS	18
6	CRONOGRAMA - 2023 QUINTO SEMESTRE / 2024 SEXTO SEMESTRE	21
	REREFÊNCIAS	22

1 INTRODUÇÃO

A Guiné-Bissau é um país da África Ocidental, estendendo-se numa área de 36.125 Km² e estabelece a fronteira entre as Repúblicas do Senegal a norte e a da Guiné-Conakry a sul e, apresenta-se heterogêneo do ponto de vista das tradições e culturas expressas por certas repartições de grupos étnicos entre as quais: balantas, fulas, mandingas, manjacos, papeis, beafadas mancanhas, entre outros. Ainda, o país também contém três principais tipos de manifestação religiosa, no qual a maioria pertence à religião muçulmana (45,1%), em seguida os cristãos (22,1%) e os animistas (14,9%), segundo dados de 3º Recenseamento Geral da População e Habitação (III RGPH/2009). O mesmo 3º Recenseamento Geral da População e Habitação apresentam os dados da população total da Guiné-Bissau em 2009, foram contabilizados 1.497.859 habitantes indicando que 48,6% são do sexo masculino e 51,4% do sexo feminino incluindo todos os indivíduos residentes/presentes no país. Em termos de acesso à educação escolar, a Guiné-Bissau mostra a baixa taxa de (42%) da população alfabetizada e (58%) dos analfabetismos.

Nesse sentido, era necessário o Ministério da Educação Nacional junto ao governo criassem as políticas educacionais para efetivação do acesso e permanência escolar para população de modo geral. Apesar destas políticas terem sido estruturadas em quatro níveis diferentes, mesmo assim, a taxa do analfabetismo é ainda visível no país por conta dos fatores tais como: econômico social, cultural, a constante instabilidade política e militar, greves dos professores são os principais problemas que afeta o desenvolvimento do ensino na Guiné-Bissau. Em 2010 os dados apresentados pelo Ministério da Educação Nacional indicam que (50,3%) da população não tem acesso à educação (LOPES, 2014). Com base nestes dados compreende-se que embora o número de analfabetismo seja um pouco baixo em relação em 2009 o acesso à educação ou seja, os alfabetizados ainda são poucos.

Nessa perspectiva, em 2010 o governo aprovou a primeira Lei de Bases do Sistema Educativo guineense (a Lei n.º 4/201 LBSE). Esta lei foi aprovada em 21 de maio de 2010 na Assembleia Nacional Popular (ANP) e promulgada pelo presidente da República em 26 de maio de 2010. No entanto, o sistema educativo guineense foi criado para estabelecer um quadro de referência geral para organizações de políticas educativas em todo território nacional garantindo também a universalidade educacional. Apesar destas quatro estruturas de diferentes níveis por exemplo: o

ensino básico, ensino secundário, ensino médio e ensino superior. Infelizmente este sistema não foi capaz de combater o maior índice de analfabetismo da sua população por conta dos fatores mencionados atrás (Lopes, 2014).

Na perspectiva de Zhan, (2011), mostra que a educação está sendo distribuída de forma desigual nos países africanos. A Guiné-Bissau é um dos países com maior índice de disparidade de gênero, a taxa das mulheres alfabetizadas encontra-se duas vezes mais baixa, 23.8% em relação a 52.6% dos homens, principalmente nas áreas rurais. O autor afirma que a disparidade de gênero é mais encontrada naquelas zonas do país. Os meninos têm mais probabilidade de acesso e permanência escolar que as meninas. Esses fatos são verificados nas comunidades muçulmanas onde as mulheres têm duas vezes menos oportunidade e são também mais penalizadas no exercício do direito à educação. A princípio, as mulheres da comunidade islâmica da etnia biafada, fula e mandiga apresentam a mais baixa taxa 17,1% alfabetização, 42% das mulheres brames e mancanha e 22.9% das balantas.

Situação destas também foi afirmado por Jaite (2021), a desigualdade entre gênero no acesso à educação acontece mais em zonas rurais da Guiné-Bissau. Por exemplo, na região de Bafatá. a autora aponta que os meninos têm mais o privilégio de acesso à educação em relação às meninas, marcando assim, a alta taxa de analfabetismo feminino. Principalmente no caso das mulheres muçulmanas, os entraves do direito de acesso à educação estão ligados pela dinâmica social, cultural, econômica ou, outrora, a própria influência cultural e religiosa como: o casamento precoce, gravidez precoce. no entanto, essa região apresenta o maior taxa de analfabetismo da camada feminina 60.1% das meninas em comparação à 39.9% dos meninos.

É notório que, os casos citados acima verificam-se em todo o território nacional. Nesse sentido, a nossa pesquisa é voltada especificamente para pensar a educação como um direito humano fundamental dentro de cada sociedade e também compreender em que situação esses fatores interferem no acesso e permanência escolar das mulheres muçulmanas do setor de Empada, considerando que é a camada mais socialmente desfavorecida em termos da educação segundo os dados apresentados pelo censo de 2009.

O presente projeto de pesquisa visa, portanto, analisar fatores que interferem no acesso à educação escolar das mulheres muçulmanas no setor de Empada, Guiné-Bissau, entre 2009-2012. Este setor é conhecido por apresentar o maior índice

de analfabetismo das mulheres.

O Setor de Empada é localizado nas margens de Rio Buba e oeste Oceano Atlântico, sua área geográfica possui 2.267 habitantes. O analfabetismo é alto considerando que 11% dos homens e 23% das mulheres não sabiam ler e escrever de acordo com o censo 2009¹. Os principais grupos étnicos majoritariamente são os biafadas, em seguida os mandingas, algumas balantas e os fulas. As principais atividades econômicas da população são a produção de castanhas de caju, azeite de dendê, feijão, arroz e diversas frutas, além da pesca. Nota-se que a religião prevaída neste setor é o islamismo (45%) da população são os muçulmanos dados indicado pelo mesmo censo de 2009.

Nesse sentido, será relevante conhecer as causas e fatores que demarcam o acesso e permanência escolar das mulheres muçulmanas nas zonas de Empada. Lembrando que o maior índice de analfabetismo é apresentado pela camada feminina que representam o setor. Portanto, estes resultados de foram ditas pelos pesquisadores desta área afirmando que o acesso à educação escolar das mulheres na Guiné-Bissau é enfrentado por diversas barreiras tais como: econômica, social e cultural/religiosa entre outros. Os mesmos apontam ainda que esses fatores não só influenciam o acesso à educação escolar, mas também a fraca participação ou representatividade das mulheres na política (Lopes, 2014; Jaite, 2021).

Os fatores acima apresentados, portanto, limitam o exercício da cidadania para meninas e mulheres muçulmanas que representam o setor de Empada. De modo, que é possível compreender a vulnerabilidade do gênero feminino em termos de acesso à educação escolar no país. Aliás, a educação como um direito fundamental de todos independentemente de gênero, é necessário uma colaboração relativa entre o Estado e a família. Como mostra Odete Semedo (2005), “O direito à educação é considerado um dos direitos fundamentais da pessoa humana e conseqüentemente é um dos direitos da criança” No entanto a declaração deste direito não acabe só numa reconhecimento, mas sim, é necessário o trabalho do Estado e de família, no sentido de reforçar as políticas educacionais mobilizando assim a sociedade também colocarem em prática o direito à educação para todos já que ambas são detentores principais desta mobilidade.

Apesar de que em algumas sociedades muçulmanas preservam a cultura

¹ Terceiro recenseamento geral da população e habitação em 2009, na Guiné-Bissau.

patriarcal como herança ancestral e, é preciso manter as suas práticas tradicionalmente. Por isso, não enxerga o direito de acesso à educação das mulheres muçulmanas do mesmo modo que os homens, por exemplo, em alguns países, no caso da Guiné-Bissau, Afeganistão entre outros, além de não cumprimento de direito a educação também rejeitam a igualdade dos direitos entre gêneros levando mais em consideração o poder patriarcado dominado pelos homens ou seja, o machismo (Lacerda, 2017).

Desta maneira, para pensar a educação escolar das mulheres muçulmanas em zonas de Empada, é necessário assumir um compromisso político em prol da educação das mulheres. Isto envolve problematizar os fatores sociais relacionados à cultura patriarcal. Uma vez que esses provocam o aumento do índice de analfabetismo feminino naquelas áreas. Na perspectiva desta, propomos discutir os problemas que abrangem a dificuldade de acesso e permanência escolar das mulheres muçulmanas que vivem nas zonas de Empada, lembrando que o setor apresenta o maior índice de analfabetismo feminina.

Levando em consideração as situações supracitadas, decidimos organizar a questão que orientará a investigação proposta: quais os fatores que afetam o acesso e permanência escolar das mulheres muçulmanas do setor de Empada? A partir desta questão é considerado o mais importante para fazer as seguintes perguntas que contribuirão para enfrentar o problema de pesquisa: Quais os desafios enfrentados pelas mulheres muçulmanas no que tange ao direito de acesso à educação? E qual é o impacto do casamento precoce e gravidez precoce na vida das mulheres muçulmanas? Quais são as medidas que o Estado da Guiné-Bissau propõe para combater a desigualdade de gênero?

2 JUSTIFICATIVA

Esta temática foi escolhida a partir das experiências vividas junto com as mulheres muçulmanas da comunidade islâmica do setor de Empada. A nossa prática cultural e os modos de vida dentro da comunidade desde sempre despertou a minha atenção para este trabalho. Além disso, os fatores que impõem grande barreira no acesso à educação para as mulheres muçulmanas é um ponto focal desta pesquisa.

Evidentemente, através da educação podemos desenvolver as nossas

capacidades intelectuais e morais, construindo assim uma sociedade justa e democrática na Guiné-Bissau, ou seja, a educação escolar é um campo de socialização, através dela as pessoas constituem um património cultural coletivo fundamental para manutenção da sociedade. Portanto, é importante pensar nela como base fundamental para o desenvolvimento intelectual de um indivíduo ou país.

Eu cresci no interior da Guiné-Bissau alguns anos depois fui morar na capital Bissau na casa da minha tia. Lá comecei frequentar o ensino básico com 10 anos de idade, mas sempre que tinha oportunidade de passar as férias, ia para minha aldeia Biassa, que pertence ao setor de Empada, no sul do país.

Em 2009, me depararei com a situação na qual muitas mulheres casadas que vivem naquela aldeia depois de terminarem as suas tarefas domésticas iam para um pátio onde encontravam um professor solitário que estava ajudando-as a aprender a escrever os seus nomes, ou seja, estudavam no período da noite para aprender a ler e escrever.

Após observar essa realidade social, comecei a fazer breves perguntas direcionadas para estas mulheres, com propósito de entender a razão pela qual elas não terem frequentado a escola quando eram crianças. E a maioria respondeu que os seus pais não deixavam. As outras disseram que estudaram pelo menos até o segundo ano, mas infelizmente não concluíram porque foram tiradas da escola para se casarem ou por outros motivos que os próprios pais consideram importante para as mulheres. Da mesma maneira, fui fazer as perguntar aos homens, o maior parte deles disseram que estudaram até o ensino fundamental e os outros disseram que aprenderam somente os ensinamentos corânicos.

Na verdade, desde esse momento passei a observar a situação das muitas meninas e mulheres muçulmanas que foram proibidas de estudar e tiradas da escola para se casar. Desse modo, acabei percebendo que era necessário trazer o assunto desta para o campo acadêmico a ser discutido, porém é fundamental que os pais saibam qual é a importância que a educação tem para o indivíduo e no desenvolvimento do seu país. Assim sendo, a inclusão destes sujeitos sociais (mulheres e meninas) nos espaços escolares merece um debate comunicativo entre órgãos competentes como o Ministério de Educação, os pais e os encarregados da educação para facilitar a permanência escolar das mulheres no país. Já que saiam da escola e iam para o casamento contra suas vontades e sem noção sobre a importância da educação. Embora sendo um direito humano, a educação não pode

ser limitada a um indivíduo. Caso contrário o fato é verificado como uma violação dos direitos humanos segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948) assim como a Declaração Islâmica Universal dos Direitos Humanos de 1981, que no seu artigo XXI. Este artigo também declara que tanto o homem quanto a mulher têm os mesmos deveres de buscar o conhecimento (DIDH, 1981). Neste sentido, verifica-se que o direito à educação também é reconhecido tanto pela visão ocidental assim como pela islâmica (Lacerda, 2017).

Este trabalho justifica-se pela sua relevância no campo acadêmico, social e política. Quanto à relevância acadêmica, uma vez que servirá de referência para futuros pesquisadores/as interessados/as ao tema, principalmente quando se refere à educação das mulheres. Estas pesquisas contribuirão para combater a notória desigualdade de gênero no acesso à educação escolar. Portanto, este tipo de pesquisa não servirá só como referência para pesquisadores acadêmicos, mas também, reforçará o reconhecimento do papel importância da educação para o gênero masculino, quanto o feminino. Diante disso, é possível pensar nos grandes problemas do setor educacional guineense, porém questões estas ainda se verificam em todo território nacional.

Quanto à relevância social, esta pesquisa contribuirá bastante na transformação da sociedade guineense no que refere o direito de acesso à educação e permanência escolar das mulheres. Principalmente para aquela sociedade que produz o machismo para subestimar a capacidade de mulheres, no caso da Guiné-Bissau onde o poder masculina predomina a sociedade. A influência dessas práticas está ligada à ideologia cultural da religião islâmica no próprio país. Nessa perspectiva, a sua relevância social é essencial para resolução dos problemas entre gêneros e desconstrução da ideologia machista para permitir a emancipação das mulheres nos espaços escolares e no exercício da cidadania. Através deste, é possível combater comportamentos considerados opressores ou violência que afeta socialmente a vida das mulheres nos países em que se encontram.

Quanto à relevância política, um estudo sobre a educação das mulheres na Guiné-Bissau ajuda a diminuir o maior índice de analfabetismo da camada feminina permitindo a sua permanência escolar em todo o território nacional. E também irá oportunizar a sua participação no desenvolvimento do país permitindo as mulheres um enfrentamento contra a desigualdade de gênero, entre outros fatores que travam os seus direitos civis. Sendo assim, é possível o país contruir uma sociedade justa e

democratica.

3 METODOLOGIA

Para o efeito e entendimento desta futura pesquisa utilizaremos abordagem qualitativa durante o processo. No entanto, escolhemos este modelo como o caminho para a nossa pesquisa de acordo com (Gerhardt; Silveira, 2009, p. 32).

A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização etc. Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa opõem-se ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma metodologia própria.

Desta maneira, a pesquisa bibliográfica, de acordo com Gerhardt & Silveira, (2009 *apud* Fonseca, 2002, p. 32), esta pesquisa é feita através dos estudos e teorias já analisadas e publicadas por meios escritos em artigos científicos, livros, entre outros, e permite a recolha das informações claras sobre qual o assunto que os pesquisadores procuram.

A partir desta perspectiva utilizaremos este meio para a coleta dos dados usando produção bibliográfica ligados à temática da educação das mulheres, principalmente nas comunidades muçulmanas. Para tal, serão abordadas leis islâmicas e livros sagrados para uma compreensão sobre a mulher na religião. Além disso, almejamos também a pesquisa documental trazendo os documentos oficiais sobre leis do sistema educativo guineense, nomeadamente os materiais e legislações do Ministério Educação Guiné-Bissau.

Quanto à pesquisa do campo para Gerhardt & Silveira (2009, p. 37) afirmam que pode ser a continuação da pesquisa bibliográfica, mas nesse caso o/a pesquisador/a realiza a coleta dos dados junto aos indivíduos participantes. É necessário, portanto, fazer um recuo para a Guiné-Bissau, concretamente nas aldeias que abrange o setor de Empada para fazer a nossa pesquisa. Lá faremos as entrevistas semiestruturadas, colocando cinco perguntas a cada responsável da família selecionada, incluindo: as mulheres, os pais e encarregados da educação. Tais questões abordarão o direito de acesso e permanência escolar das mulheres

muçulmanas participantes da pesquisa. Serão também feitas questões aos membros religiosos como: sábios islâmicos, líderes religiosos islâmicos e imames. Nesse caso será focado o entendimento do que é a mulher para a religião muçulmana, o que permitirá uma melhor compreensão sobre o direito delas dentro da religião. Estas entrevistas semiestruturadas servirão como base principal do nosso trabalho.

Por último faremos uma visita à sede do movimento feminista guineense que luta contra diferentes formas de opressão dos homens para recolher informações relevantes para minha pesquisa e entender sobre os desafios e a realidade das mulheres que lutam por direitos iguais entre gêneros, com foco na questão educacional, na Guiné-Bissau e outros marcos regulatórios relevantes para este campo. Essa metodologia da pesquisa contribuirá para que possamos chegar aos objetivos propostos para o desenvolvimento deste trabalho.

4 OBJETIVOS

4.1 GERAL

Discutir sobre a importância da educação, e os desafios das mulheres por meio das suas participações nos processos educativos, aprendizagem e no desenvolvimento do país.

4.2 ESPECÍFICOS

- Conhecer fatores e problemáticas que afetam o acesso e permanência escolar das mulheres muçulmanas no sector de Empada;
- Investigar a origem da dominação da poder masculina sobre mulher e os principais desafios enfrentados pelo feminismo islâmico na desconstrução do patriarcado que muitas vezes interfere no exercício dos seus direitos na sociedade muçulmana;
- Compreender a razão do casamento precoce e gravidez precoce no qual o acesso e permanência escolar das mulheres muçulmanas é menosprezada.

5 REFERENCIAL TEÓRICO

5.1 UMA BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO ESCOLAR NA PERSPECTIVA ISLÂMICA

A educação era assunto bastante discutido pelos sábios islâmicos. Para eles, a busca de conhecimento é obrigatório para todos sem preferência de gênero. Esta declaração foi dita pelo Profeta Mohammad no sentido de estabelecer os direitos iguais entre homem e mulher. O profeta Mohammad encorajava o povo ou os seus seguidores a tornar educação universal como também a dedicarem aos estudos de maneira que ao longo dos tempos muçulmanos construíram grandes bibliotecas e centros de aprendizagem em diferentes locais como Córdoba, Cairo e Bagdá, estabelecendo assim as primeiras escolas primárias e universidades para todos. Estas escolas e universidades abrangiam escritas árabe, aritmética, medicina astronomia, história, geografia, as leis islâmicas, entre outros segundo (Iqaraislam, 2014).

A mesma fonte indica que o direito à educação para as mulheres era grande prioridade na era do Profeta Mohamad já que, elas também são parte da sociedade e precisam da educação para poderem educar os outros. Nesse sentido, o Profeta Muhammad e os seus seguidores contribuíram para que as mulheres tenham alcançado o conhecimento para atribuírem para as outras pessoas. Por exemplo, a esposa do Profeta Mohammad Aisha tornou-se uma das principais estudiosas na época do século XII depois do falecimento do seu marido. E, mas com as ocupações das potências europeias nas terras muçulmanas entre 1800, constituíram um sistema educacional baseado nos livros europeus que mudou totalmente o sistema do ensino islâmica.

O direito de acesso à educação das mulheres muçulmanas (Lacerda, 2017), ressalta que a Declaração Islâmica Universal dos Direitos Humanos de 1981, no artigo 21, foi declarado a universalidade dos direitos para o acesso à educação tanto para o homem quanto para a mulher, ambas têm os mesmos direitos. Por outro lado, a autora afirma que tendo em conta o poder masculino patriarcado na sociedade muçulmana, esses direitos iguais não são exercidos pela mulher, principalmente o acesso à educação.

A sociedade masculina compreende a educação escolar das mulheres a partir

de regras patriarcais. No entanto, é importante compreender a distinção entre o islã e a cultura patriarcal que constitui a sociedade muçulmana, lembrando que, o machismo também prevalece através desta prática cultural patriarcal opressora e conservado pela mesma sociedade. Portanto, obviamente que poucos compreenderam a importância da educação como um dos direitos fundamentais do indivíduo neste sentido é obrigação de cada Estado-Nação garantir esse direito aos cidadãos em termo universal.

5.2 A EDUCAÇÃO E A CIDADANIA NA GUINÉ-BISSAU

Em 2010 o governo aprovou a primeira Lei de Bases do Sistema Educativo guineense (LBSE) Lei n.º 4/2011, no sentido de promover um ensino de qualidade para todos. Esta lei foi aprovada a 21 de maio de 2010, na Assembleia Nacional Popular (ANP) e promulgada pelo presidente da República em 26 de maio de 2010, e estabelece um quadro de referência geral para a organização de políticas educativas em todo território nacional.

Esse sistema educativo guineense estabelece quatro níveis diferentes. Desde o ensino básico, ensino secundário, ensino médio e ensino superior. infelizmente este sistema não foi capaz de combater a elevada índice de analfabetismo da população no país, além de instabilidade política e militar que interferem bastante no setor educativo (Lopes, 2014).

Segundo Sané (2018), a Guiné-Bissau é um país que tem procurado uma educação de qualidade para todos desde a sua independência. Sane (2018) afirma que a Guiné-Bissau tinha passado por processos evolutivos em termos da educação escolar no período colonial até atualmente. Muito embora que alguns estudos mostram que nos últimos anos os problemas políticos e militares venham afetando o país e o Sistema de ensino criando assim uma crise econômica e financeira. O autor ressalta que a educação como ação de desenvolvimento de capacidade humana é necessária estar prevista no Orçamento Geral do Estado (OGE). Isso implica em priorizar educação e garantir meios financeiros suficientes em todos os seus níveis central, regional e local.

Por outro lado, Poças & Santos (2015), mostram que nos últimos anos, de 2009 a 2011, todos os setores têm sido seriamente afetados pela instabilidade política e institucional do país, tendencialmente nas zonas rurais. As constantes mudanças do

governo e do Ministério da Educação e as greves provocadas pelo atraso de pagamento salarial dos professores por parte do governo não permitem a formulação e implementação política para determinar o período médio e longo prazo, de início e dos encerramentos das escolas. Em algumas regiões como Gabú, Bafatá, Quinará entre outras que foram mais afetadas educacionalmente.

Para Martins & Mogarro (2010) a educação para cidadania tem sido algo de bastante preocupação para os pedagogos atuais dos sistemas educativos através dos tempos. Nesse sentido, a educação para a cidadania é compreendida como o conjunto dos direitos e deveres de cada ser humano, independentemente de pertencimento social e cultural, promovendo assim a sua importância universal e respeitando não só os direitos de votar ou cumprir as leis, mas também, os deveres de pagar os impostos.

Portanto, os direitos dos cidadãos por exemplo: garantir a educação, a liberdade, propriedade, entre outros é obrigação do Estado como sendo autoridade máxima para garantir aos cidadãos esse direito. Enquanto os cidadãos têm os seus deveres, como a proteção dos patrimônios público e social do país - esse parágrafo está confuso, reescrever. E por último os autores salientam o órgãos governamentais reforçar as medidas em práticas dos direitos iguais na família e no trabalho, isto é, a promoção da educação para cidadania do século XXI, inclusive nos países que não cumpram com os padrões estabelecidos pelos programas de ensinar os cidadãos. o propositu deste programa, Educação para Cidadania Global (ECG) a UNESCO (1015), mostra-nos que este vem garantir as mudanças nos objetivos educacionais e no papel da educação, referindo assim a construção de umas sociedades mais justas, pacíficas, tolerantes.

No entanto, a Guiné-Bissau como um dos países que enfrentam muitos problemas em termos de garantir a universalidade educacional desde a independência, destacou (Unesco, 2016), “A escola na Guiné-Bissau enfrenta uma vulnerabilidade externa. desde a independência do país há mais de 40 anos a instabilidade é constante com o sucessões de mudanças [...] dos ministérios entre eles o da educação”. Nessa perspectiva esta Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, propõe-se reforçar os meios financeiros para a educação na Guiné-Bissau.

5.3 CULTURA PATRIARCAL, CASAMENTO PRECOCE E GRAVIDEZ PRECOCE: PRINCIPAIS FATORES QUE DIFICULTAM O ACESSO E PERMANÊNCIA DE MULHERES ISLÂMICAS NO SISTEMA EDUCATIVO

As práticas culturais tradicionalmente praticadas na sociedade islâmica guineense colocam em risco as mulheres muçulmanas a exercerem os seus direitos. A situação torna-se uma grande preocupação e desafios para o movimento social guineense como também o feminismo islâmico moderna. Hoje, esse feminismo islamico tem o proposito de fazer face a essa cultura patriarcal, porém os seus comportamentos são considerados machismo, o que não se enquadra nos padrões das leis do Alcorão Sagrado. A cultura patriarcal é um poder dominado pelo homem na comunidade que os muçulmanos se encontram permitindo assim a desigualdade de gênero, a discriminação e violência contra as mulheres. O direito à educação das mulheres e meninas na comunidade islâmica não é aplicada conforme indica a Declaração Islâmica Universal dos Direitos Humanos 1981 (Lacerda, 2017).

Na Guiné-Bissau, as meninas e mulheres muçulmanas representam o maior índice de analfabetismo, principalmente das zonas rurais do país. A influência religiosa interfere bastante na desigualdade de gênero no acesso à educação e permanência escolar da camada feminina muçulmana é mais vulnerável. Os meninos têm mais probabilidade de estudar e concluir os estudos, já as meninas são priorizadas para o casamento, os pais não têm motivado as meninas a estudarem. É possível compreender que os pais são motivados as suas filhas o casamento em vez da educação declarou (Jaite, 2021):

A influência da religião no sistema de ensino é um dos problemas que podem levar à fraca participação das meninas na escola. Como citei acima, na região de Bafatá a maior número do analfabetismo se encontra na religião islâmica. Partindo da minha vivência, posso afirmar que desde cedo a mulher islâmica é educada para acreditar que precisa dum marido para tomar conta dela e de um lar. Os pais veem o casamento como uma saída para um futuro ou uma oportunidade para um caminhar melhor. Assim, a escola nesse seio é vista como uma barreira que leva, às vezes, os seus pais a não deixarem as suas filhas ir à escola; ou então as deixam estudar até uma certa idade e depois tiram para o casamento (Jaite, 2021, P.11)

Nesse sentido, a autora afirma que a desigualdade de gênero encontrada no sistema de ensino guineense justifica-se que a própria sociedade não acredita na capacidade das mulheres, alegando que não é a falta de vontade política. Propõe-se

que este problema baseia-se numa construção social que muitas vezes inferioriza a mulher pensando que é a um objeto para homem. este pensamento foi construído especificamente a partir de sociedade machista guineense ao considerar a mulher como a dona da casa (cuidar da casa e dos filhos). Este é um sistema proposto pelos homens para caracterizar o perfil da mulher como parte inferior em relação ao homem. Esta situação não só deixou as mulheres fora dos espaços escolares como também a sua limitação em participar na política para contribuir nas tomadas de decisão no país.

Portanto, para garantir a universalidade educativa na Guiné-Bissau é necessário um equilíbrio entre ambas partes, os direitos à igualdade tanto para os meninos como para as meninas. No entanto, a declaração internacional dos direitos humanos, ou seja, o Organização das Nações Unidas (ONU) vem defendendo a dignidade e igualdade dos direitos entre os indivíduos. Mas, no caso da Guiné-Bissau, ainda verifica-se uma grande desigualdade entre homens e mulheres principalmente em termos de acesso à educação escolar em todo o território nacional.

Ao abordarmos sobre os direitos humanos, a Lacerda (2017), estabelece a contribuição fundamental a respeito da sociedade muçulmana e as suas leis islâmica . A autora mostra que essa sociedade não examina a mesma Declaração Universal dos Direitos Humanos ocidental (DUDH) de 1948 como universal, já que o mundo possui uma diversidade cultural. Levando em consideração essa diversidade cultural e distintas sociedade islâmica também é constituída pelas suas leis do Alcorão Sagrado, isto é, Declaração Islâmica Universal dos Direitos Humanos de 1981 (DIUDH) que defendem a igualdade entre homens e mulheres. Embora isso signifique o mesmo objetivo iguais, mas não vivem da mesma forma que ocidente. Desta forma, enxergam um ao outro de modo totalmente diferente e distintas. (Lacerda, 2017).

O movimento feminista guineense têm buscado a liberdade e os direitos das mulheres através dos seus empenho e dedicação que envolve a organização governamental União Democrática da Mulher (UDEMU) de 1961, e organização não governamental Mindjer Ika Tambur² de 2020. Ambas organizações visam o enfrentamento da violência baseada no gênero e a promoção dos direitos humanos na Guiné-Bissau (Hoffer, 2021, p.5-6).

² Movimento social das mulheres que luta para combater as violências baseadas no gênero e promoção dos direitos humanos na Guiné-Bissau.

5.4 O FEMINISMO ISLÂMICO E O ACESSO AO DIREITO À EDUCAÇÃO DE MULHERES MUÇUMANAS

O movimento feminismo islâmico originam-se através de conjuntos dos pensamentos modernos junto com o islã. Estes movimentos apareceram nos anos de 1890, no Egito e na Turquia, inspirando nos modos de vida franceses e estadunidenses inclusive na luta pelos direitos da mulher. Tornou-se forte em 1920 na liderança da Huda Sha'rawi³. No entanto, hoje os movimentos caracterizam em cinco fases diferentes, entre eles está o “feminismo islâmico pós-anos 1990”, que surgiu entre encontro com os movimentos de mulheres e feminismo secular com a finalidade de islamização. Esse movimento feminista islâmico tem a postura de salvaguardar a comunidade muçulmana e torná-la um espaço social igualitário entre os gêneros. Desta maneira percorre o caminho não só da releitura das escrituras, mas também, a busca pelos seus direitos e a emancipação das mulheres por meios de fontes religiosa (Cila, 2014, p.1-2)

Olhando para alguns países muçulmanas, por exemplo, Oriente Médio deparamos que muitas mulheres vivem sobre opressões dos homens, ou seja, o machismo fortaleceu por conta da cultura patriarcal dominada por homem e que foi conservada de geração para geração. Essa situação está colocando as mulheres em condição de vulnerabilidade. Todavia, com base neste patriarcado que os homens caracterizaram o perfil da mulher como dona do lar. Basicamente, no que se refere ao direito à educação, o trabalho, entre outros que não são estabelecidas pelos homens (Cila, 2014, p.7).

A sociedade muçulmana conserva uma cultura patriarcal que as suas práticas enponham um limite na vida social da mulher. Isto é, o homem como sempre é atribuído a responsabilidade da família, acaba por beneficiar a autonomia de orientação e ganização familiar. Permite-o interferir na vida social ou pessoal daquela família principalmente, da sua esposa e dos filhos, o caso é mais notorio particularmente na comunidade muçulmana. Esse poder que foi atribuído ao homem, deixa as mulheres em condições de vulnerabilidade, considerando que elas são donas da casa. Basicamente este perfil representa muitos obstáculos para as mulheres, inclusive no que se refere ao direito de acesso à educação, ao trabalho,

³ Ativista Egípcia foi uma pionera lider feminista no Egito, nacionalista e fundadora da uniãofeminista Egípcia.

entre outros (Campina, 2014, p.71).

Para Monshipouri, (2004), os desafios enfrentados pelos iranianos para proteger as mulheres no Irã têm grande credibilidade. Porém procuram fazer uma interpretação do Alcorão Sagrado, nas quais demonstram a resultado emancipatório das mulheres conforme destacado no trecho abaixo:

Defensoras dos direitos das mulheres no Irã têm tentado fazer uma releitura e uma interpretação feminista do Corão, nas quais demonstram seu conteúdo emancipatório e, dessa forma, passam a competir com as codificações e interpretações patriarcais existentes. Muitas feministas islâmicas e seculares sustentam que o Corão não proibiu as mulheres de serem juízas, assim fazem uma distinção entre o Islã e as tradições patriarcais. A partir de um ponto de vista semelhante, um clérigo iraniano progressista observa que a desigualdade de gêneros dentro da Sharia é uma construção equivocada feita por juristas homens: “O gênero é um conceito social e humano e não entra no âmbito divino; assim, nunca poderia ser deliberado pelo Legislador divino” (Monshipouri, 2004, p.194).

O trecho acima destacado indica claramente que o feminismo islâmico levantou a questão patriarcal para fazer uma mudança social. Muitas feministas islâmicas e seculares sustentam por sua vez que, não existe uma declaração no Alcorão que proíbe o excesso a educação para as mulheres, pelo contrário foram estabelecido a oportunidade para que se quiserem ser juízas, ou outras profissões formal iguais os homens, não há interferencia nesta questão, isso, mostra como o Alcorão é justo entre homem e mulher. O autor também ressalta que esta tradições patriarcal é um grande desafio e, é o mais importante que as mulheres muçulmanas enfrentam nos seus dia-a-dia em diferentes lugares que se encontram (Monshipouri, 2004, p.188).

Para Lacerda (2017), a desigualdade de gênero na comunidade muçulmana é reproduzida pelo poder masculina. Criando um sistema patriarcal com o propósito do homem ser superior em relação à mulher. A autora afirma que esta questão da desigualdade que decorre na sociedade muçulmana é a questão da cultura e não do islão. No entanto o primeiro questionamento do feminismo islâmico é sobre esta patriarcal que compõem a família e a sociedade. Porém este, é um fator cultural e social como podemos observar em trecho abaixo do artigo XXI de Declaração Islâmica Universal dos Direitos Humanos de 1981 citado no trecho abaixo:

Artigo XXI-Direito à Educação

a) Toda a pessoa tem direito a receber educação de acordo com suas habilidades naturais.

b) Toda pessoa tem o direito de escolher livremente profissão e carreira e de oportunidade para o pleno desenvolvimento de suas inclinações naturais (Lacerda, 2017, p 27-28).

A autora destaca o caso de barreiras impostas na educação das mulheres muçulmanas que o Paquistão imergolhou mais quando os Talibão assumiu o poder. Interferiram na questão religiosa propondo as novas políticas que moldaram os direitos e a liberdade das mulheres no país. Estas políticas restringiram a igualdade de gênero no acesso à educação entre homens e mulheres como também aumento do analfabetismo das mulheres. No entanto, esse sistema está gerindo a discriminação, opressão e a violência contra as mulheres no paquistão. Precisamente, esta questão foi discutida pela própria ativista paquistanesa Malala Yousafzai nas suas palestras. Por outro lado, Freire (1987), mostrando como a injustiça gera desumanização na sociedade e de qualquer modo o desumanizado por sua vez procura recuperar sua dignidade lutando contra a quem o minimiza. Esses desafios vão além da desigualdade de gênero, enfrentada pelo movimento feminista moderno, também buscando uma igualdade política, jurídica e social em relações aos homens:

A violência dos opressores gera a desumanização, por esta razão o oprimido sempre busca lutar contra o que fez menos, na medida possível para restaurar a sua humanidade roubada. Esta é a grande tarefa humanista dos oprimidos lutar para se libertar do opressor que o discrimina, desrespeita o seu direito porém estes que oprimem, violentam e exploram em razão do seu poder opressora "injustiça", e oprimido quando se libertar do opressor, acaba também tornando opressor comitê a mesma injustiça para mostrar o seu poder de superioridade (Freire, 1987. p. 8).

Para pensar a educação escolar das mulheres muçulmanas na Guiné-Bissau, é necessário assumir um compromisso político em prol da educação. Isto envolve problematizar os problemas sociais decorrentes e relacionados à cultura patriarcal. Uma vez que ela provoca o aumento do índice de analfabetismo feminino naquelas áreas. Nesse sentido atualmente, as feministas guineenses têm buscado sua liberdade e direitos juntos à organização governamental União Democrática da Mulher (UDEMU) de 1961 e o movimento social Mindjer Ika Tambur de 2020 ainda não oficial, mas esse movimento visa fazer enfrentamento a violência baseada no gênero e promoção dos direitos humanos na Guiné-Bissau. O machismo permanece bastante na sociedade guineense. Os homens negam direitos iguais entre gênero em razão de manter o poder dominante, que inferioriza e oprime as mulheres. desenvolvimento

intelectual e econômico e tornando-as cada vez mais vulneráveis. Esta é uma estratégia planejada pela sociedade masculina guineense, pensando que o lugar das mulheres é definitivamente o de ser dona do lar, boa esposa e boa mãe. Desta maneira muitas delas se sentem limitadas a frequentar os espaços escolares entre outros, diferente dos homens que são mais privilegiados nesses espaços (Hoffer, 2021, p.5-6).

6 CRONOGRAMA - 2023 QUINTO SEMESTRE / 2024 SEXTO SEMESTRE

Etapas de TCCI & TCCII	Aug/set	Out/nov.	Dez/Jan	Jan	Mar/abr.	Maio
Levantamento bibliográfico	X					
Coleta dos dados		X				
Organização e desenvolvimento			X	X		
Revisão de TCC					X	
Entrega Final de TCC					X	
Defesa de TCC						X
Depósito de TCC						X

REREFÊNCIAS

- CAMPINA, Ana. **Educação para os direitos humanos: Mulheres muçulmanas em Portugal:(des) conhecimento e (in) visibilidade.** 2014. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/11129/1/Educa%C3%A7%C3%A3o%20para%20os%20direitos%20humanos.pdf>. Acesso em: 02 de Maio. 2024.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (Org.), 1948. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/index.html>. Acessado em: 2 de Mar. 2024.
- DECLARAÇÃO ISLAMICA UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (Org.). Traduzido por Mônica Muniz e Maria Moreira. 1981. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/declaracaoislamica.html>. Acesso em: 5 de Fev. 2024.
- DE OLIVEIRA, Adriana Ferreira S. **O direito à educação para mulheres muçulmanas.** 2012. P. 1-4.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** Editora: Paz & Terra, Rio de Janeiro 1968.
- FAZZIO, Ila(org) & ZHAOGUO, Zhan. Lacunas de Conhecimento nas Zonas Rurais da Guiné-Bissau. **Relatório do estudo N R-2011** p.1-71.
- GERHARDT; SILVEIRA. **Método de pesquisa.** UFRGS, 2009.
- GUINÉ-BISSAU. **Estudo exploratório da situação da educação nos países participantes dopcss-lusófonos.** Bissau, 2015, p. 1-162.
- HOPFFER, Carla Frederico. **O impacto dos feminismos na educação em Guiné-Bissau.** 2021. 21 f. Trabalho de conclusão do curso (Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades) - Instituto da Humanidades e letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira Disponível em: https://repositorio.unilab.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2304/1/2021_proj_carlahoppfer.pdf. Acesso em: 10 de Dez. 2023.
- IQARAI SLAM. **Educação na história islâmica: uma breve explicação.** 2014
- INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E CENSOS DA GUINÉ-BISSAU. **Censo Demográfico-2009.** Bissau, 2009. P. 0-115.
- JAITE, Aminata Vaz. **Os entraves à educação das meninas na região de Bafatá Guiné-Bissau.** 2021. 24 f. Trabalho de conclusão do curso (Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades) - Instituto da Humanidades e letras, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira Disponível em: https://repositorio.unilab.edu.br/jspui/bitstream/123456789/2303/1/2021_proj_aminatajaite.pdf. Acesso em: 30 de Jan. 2024.
- LACERDA, A. F. **Educação e Direitos Humanos para Mulheres em Comunidades**

Islâmicas Fortaleza. 2017. Disponível em:
file:///C:/Users/Malam/Downloads/alana,+ALLANA+---+FRANCISCA%20(3).pdf.
Acesso em: 25 de Fev. 2024.

LOPES, Luísa da Silva Lopes. **A lei de bases do Sistema educativo da Guiné-Bissau.** Bissau, 2014, p. 1-418.

LIMA, Cila. Um recente movimento político religioso: feminismo islâmica. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis. 22 (2014): 675-686.

MAHMOOD, Monshipouri. O mundo muçulmano em uma era global: a proteção dos direitos das mulheres. **Revista contexto internacional**-vol. 26, no1, jan./jun. 2004..

SANÉ, Samba. Os desafios da educação na Guiné-Bissau. **Revista Temas em Educação**, João Pessoa, Brasil, v. 27, n.1, p. 55-77, jan./jun. 2018, p.55-77.

SEMEDO, Maria Odete da Costa. **Educação como direito.** Bissau, 2005.

UNESCO IIEP Dakar Africa Office. **Em Guiné-Bissau o sistema educativo precisa em grande parte de ser constituído.** nov. 2016.